

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – CPFI-CAU/PB

DELIBERAÇÃO Nº 001/2017 – (CPFI-CAU/PB)

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – CPFI, reunida ordinariamente em João Pessoa- PB, na sede no CAU/PB, no dia 02 de fevereiro de 2017, no uso das competências e prerrogativas de que trata a Seção II, artigos 42º e 43º do Regimento Geral do CAU/PB, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que compete à Comissão de Planejamento e Finanças apreciar e deliberar sobre ações voltadas à eficácia da gestão contábil, financeira, econômica e patrimonial do CAU/PB e acompanhar o comportamento da receita e da despesa do CAU/PB, propondo à aprovação do Plenário; assim como, apreciar e deliberar sobre o plano de ação e o orçamento do CAU/PB, e de suas reformulações orçamentárias, propondo à aprovação do Plenário;

Considerando o documento Balancete do CAU/PB, referente ao mês de dezembro de 2016, elaborado pela Contabilidade;

Considerando o que determina a Resolução Nº 101, de 27 de março de 2015 no seu Capítulo V, Art. 8º, que trata sobre das informações contábeis do CAU/BR e dos CAU/UF;

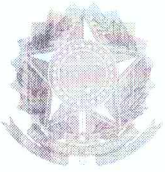
Considerando o documento Balancete do CAU/PB referente ao quarto trimestre de 2016– CAU/PB, elaborado pela Contabilidade;

Considerando o Modelo de cobrança de anuidades para publicação no Diário Oficial; e

Considerando a discussão acerca da remuneração do quadro de pessoal do CAU/PB;

DELIBEROU:

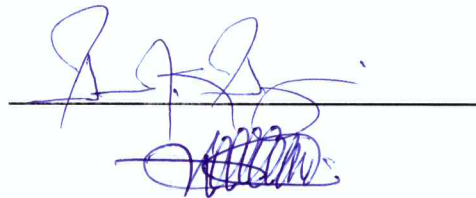
- 1 – Por unanimidade, pela aprovação do Balancete do CAU/PB referente ao mês de dezembro de 2016.
- 2 – Por unanimidade, pela aprovação o Balancete do CAU/PB referente ao quarto trimestre de 2016– CAU/PB;
- 3 – Por unanimidade, pela aprovação do modelo de texto que será publicado no Diário Oficial referente às cobranças de anuidades pessoa física e jurídica após alterações feitas durante a reunião. O link da publicação do Diário Oficial deve ser disponibilizado no site e redes sociais do Conselho. A COA-CAU/PB deverá elaborar ato normativo de procedimento de cobrança no âmbito do CAU/PB em atendimento à Resolução nº 121;
- 4 – Por unanimidade, pelo deferimento da proposta de aumento dos salários dos funcionários do CAU/PB a partir dos seguintes índices: dois por cento de aumento para os gerentes e sete por cento de aumento para os



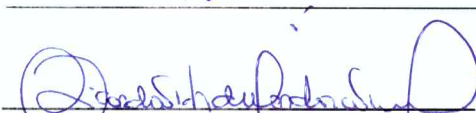
demais funcionários, considerando o estudo prévio realizado pela Gerência Geral a partir dos limites de aplicação dos recursos estratégicos; Acompanhar o voto do relator e DEFERIR o aumento do auxílio alimentação para trezentos e setenta reais, considerando o estudo prévio realizado pela Gerência Geral a partir dos limites de aplicação dos recursos estratégicos; Acompanhar o voto do relator e DEFERIR o adiantamento da contratação do segundo fiscal, que estava prevista para outubro, para o mês de julho desse ano considerando o estudo prévio realizado pela Gerência Geral a partir dos limites de aplicação dos recursos estratégicos. A contratação fica condicionada à uma reformulação orçamentária, que deve ser feita antes do mês de junho. Ficou decidido que a reformulação orçamentária será submetida à aprovação da CPFI no mês de abril.

João Pessoa-PB, 02 de fevereiro de 2017.

PAULO SÉRGIO ARAÚJO PEREGRINO
Coordenador



VALDER DE SOUZA FILHO
Coordenador Adjunto



RICARDO VICTOR DE MENDONÇA VIDAL
Membro

